Anexo XVI a que se refere o artigo 142 da Lei nº 13.652, de 25 de setembro de 2003 Quadro dos Profissionais da Fiscalização Tabela de Cálculo de Gratificações

Padrão correspondente a Classe Inicial da respectiva carreira.  Grau "A" da Referên-	Percentual  30% ou 50% de acordo com a localização da unidade de trabalho.	Fiscal Grau "A" da Referência NS-1 do Quadro Geral do Pessoal.
te a Classe Inicial da respectiva carreira.	acordo com a lo- calização da uni- dade de trabalho.	Grau "A" da Referência NS-1 do Quadro Geral do Pessoal.
Grau "A" da Referên-		
cia do cargo.	30%	Cargos Efetivos do Grupo 1 - Agente Vistor e Agente de Apoio Fiscal  Classe I : Grau "A" das Referências NS-1, NS-2, NS-3 e NS-4, do Quadro Geral do Pessoal, para as Categorias 1, 2, 3 e 4, respectivamente;
		Classe II: Grau "E" das Referências NS-1, NS-2 e NS-3, do Quadro Geral do Pessoal, para as Categorias 1, 2 e 3, respectivamente.